



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA INTEGRAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (COPAE)

Instituição:

Ato Executivo nº 1191/2013, publicado no DJERJ de 01/04/2013, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 235/2023, publicado no DJERJ de 23/11/2023.

Membros:

Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME** – Presidente

Desembargador **JOÃO ZIRALDO MAIA**

Desembargador **ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA**

Juiz de Direito **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**

Juiz de Direito **ALEXANDRE CHINI NETO**

Juiz de Direito **GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**

Juiz de Direito **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**

Juiz de Direito **FABIANO REIS DOS SANTOS**

Juiz de Direito **LUIZ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR**

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**

Senhor **ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA**

Atribuições:

I. gerenciar o Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, podendo impor multas e respectivos acréscimos em face de irregularidades que venham a ser comprovadas nos recolhimentos destinados a este fundo, observado o devido processo legal;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

II. propor metas de arrecadação suplementar e medidas de prevenção da evasão de receitas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

III. promover e acompanhar o alinhamento e a integração entre o planejamento, a aprovação e a execução dos planos, projetos e ações desenvolvidas pelas unidades organizacionais com as políticas, diretrizes e metas financeiras e orçamentárias estabelecidas pela Alta Administração;

IV. analisar as sugestões de alteração na estrutura organizacional do Poder Judiciário, alinhando as propostas apresentadas e as necessidades identificadas à disponibilização orçamentária;

V. planejar, coordenar e acompanhar ações de intercâmbio de informações do Tribunal de Justiça com o Poder Legislativo e Poder Executivo Estaduais e as demais esferas do Poder Público, relativas a assuntos da gestão estratégica, financeira e orçamentária;

VI. acompanhar os projetos de lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais, dos créditos adicionais e de outras matérias orçamentárias de interesse do Poder Judiciário, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, sugerindo à Presidência do Tribunal de Justiça, quando for o caso, as emendas necessárias;

VII. acompanhar a tramitação dos processos e expedientes que tratem sobre qualquer questão afeta aos projetos de gestão estratégica, financeira e orçamentária do Poder Judiciário;

VIII. requisitar servidores para auxiliar atividades determinadas relativas à gestão estratégica, financeira e orçamentária, com prazo previamente fixado, sem prejuízo de suas funções.